



## Ministério Público Estadual



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
CARLOS ALBERTO TORRES  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FÉLIX CORREIA

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
CARLOS ALBERTO TORRES

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARCOS BARROS MÉRO

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO

DIRETOR DO 1º CAO  
WLADIMIR BESSA DA CRUZ

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR-GERAL  
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
VÂNIA MARIA CAVALCANTI LIMA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
WLADIA BESSA DA CRUZ

DIRETOR DE PESSOAL  
OTÁVIO LESSA SARMENTO

### Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, nesta data, despachou os seguintes processos:  
Proc: 743/05

Interessado: José Cícero Vieira de Oliveira.  
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.  
Proc.: 829/05

Interessado: Promotora de Justiça de Girau do Ponciano.  
Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.  
Proc: 1.017/05

Interessado: José Manuel Duarte Correia.  
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.  
Proc: 1.193/05

Interessado: João Costa Neto, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.  
Despacho: Defiro à vista das informações anexas. Lavre-se a portaria respectiva. Após, arquivar-se.

Proc: 1.221/05  
Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.

Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Encaminhe-se à 6ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e cópia para a Promotoria de Justiça Coletiva de Atribuição Não Privativa da Capital.

Proc: 1.323/05  
Interessado: Elemac – Assistência Técnica de Elevadores.

Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: À DCF para as providências cabíveis.

A Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Vânia Maria Cavalcanti Lima, nesta data, despachou, por delegação, os seguintes processos:  
Proc: 724/04

Interessado: 5ª Vara do Trabalho de Maceió.  
Assunto: Encaminhando documentos (cópia de peças da ação civil pública nº 01852-2002-005-19-00-2).

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.  
Proc: 1.272/05

Interessado: Diretoria Administrativa.  
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.  
Proc: 1.280/05

Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude do 1º CAO/Ministério Público.

Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital.

Proc: 1.281/05  
Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude do 1º CAO/Ministério Público.

Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital.

Proc: 1.285/05

Interessado: Controladoria-Geral da União.

Assunto: Requerendo Providências.

Despacho: Oficie-se à Promotoria de Justiça de Batalha para adoção das providências cabíveis.

Proc: 1.286/05

Interessado: Diretoria Geral da Procuradoria-Geral de Justiça.  
Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1.292/05

Interessado: Instituto do Meio Ambiente - IMA.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1.295/05

Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos do 1º CAO/Ministério Público.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Processo PRODSID: nº 227/05

Interessado: Antonia Maria da Conceição.

Assunto: Requerendo Providências.

Despacho: Encaminhe-se à 4ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 17 de junho de 2005.

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA  
ASSESSOR TÉCNICO/DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº 301, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

*O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS*, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 1.289/05, resolve designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, para funcionar no Termo Circunstanciado nº 079/04, em tramitação na 6ª Promotoria de Justiça de Penedo, de igual entrância, em face da suspeição argüida pela agente designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 302, DE 17 DE JUNHO DE 2005.

*O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS*, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de JOÃO COSTA NETO, motorista desta Procuradoria-Geral de Justiça, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), em face da despesa com seu deslocamento às cidades de Porto de Pedras e São Luiz do Quitunde, respectivamente, nos dias 01 e 02 de junho do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
Câmara Municipal de Maceió  
GABINETE DO VEREADOR ROBSON CALHEIROS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

#### MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES

Autores: Vereador ROBSON CALHEIROS - PMDB .  
Vereador DAMÁSIO FERREIRA -PT do B

A. Câmara Municipal de Maceió, manifesta as suas congratulações ao Dr. LUCIANO CHAGAS SILVA, alagoano, professor e procurador de justiça do estado de Alagoas, pela sua indicação pelo Ministério Público e referendada pelo plenário do Senado Federal para o Conselho Nacional de Segurança.

Transmita-se o teor desta ao Ministério Público Estadual e à família do ilustre alagoano.

**JUSTIFICAÇÃO**  
Tendo em vista os últimos acontecimentos em que a imprensa nacional tem colocado o nome do nosso estado em evidência sempre com notícias das que denigrem a imagem do nosso povo, o Dr. LUCIANO CHAGAS SILVA, com a sua indicação para o Conselho Nacional de Segurança, vem mostrar com o seu saber jurídico e a sua honra, a verdadeira face do povo alagoano, que sempre esteve no centro das decisões discutindo os grandes temas Nacionais.

Plenário Galba Novaes de Castro, 01 de junho de 2005.

ROBSON CALHEIROS  
Vereador – PMDB

DAMÁSIO FERREIRA  
Vereador – PT do B

#### NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através dos Promotores de Justiça integrantes do Núcleo da Fazenda Pública e Sonegação Fiscal e das Promotorias de Justiça, infrafirmados, no exercício da função relativa à defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais indisponíveis, com fundamento no disposto no artigo 127, *caput*, e nos termos do artigo 129, incisos II e VI, todos da Constituição Federal, c/c o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 29.11.1996, na Lei nº 8.265, de 12.02.93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, aplicando subsidiariamente a Lei Orgânica do Ministério Público da União - Lei Complementar nº 75, de 20.05.93 - especialmente a norma do art. 6º, inciso XX, que o autoriza “expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para adoção das providências cabíveis”, NOTIFICA O SECRETÁRIO COORDENADOR DE JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL para adotar providências no sentido de reprimir a exploração dos jogos de azar no Estado de Alagoas, na modalidade caça-níqueis.

#### JUSTIFICATIVA DA NOTIFICAÇÃO

É consabido que o jogo de azar é uma das atividades que mais prejudicam o ser humano. Na mesma simetria das drogas e do crime, o jogo de azar é uma das desgraças que assolam a humanidade, corrompe as pessoas com a sedução do ganho fácil em vez do primado do trabalho honesto, destrói as famílias, fomenta o crime, favorecendo as grandes organizações criminosas, dentre tantos outros malefícios.

Em nosso Estado, os mencionados jogos estão atingindo grandes proporções. O exemplo mais contumaz é o das máquinas caça-níqueis, que se espalham em níveis alarmantes. São instaladas nos mais diversos locais, como em bares, lanchonetes, pontos de ônibus, shoppings, etc.

Há ainda uma agravante que não pode ser olvidada, é o fato de crianças e adolescentes estarem jogando em tais máquinas e assimilando os malefícios proporcionados pelos jogos de azar. Por essa razão, existem dezenas de procedimentos no Ministério Público, oriundos da Vara Especializada da Infância e da Juventude da Capital, que confirmam tal acontecimento, o que é assaz preocupante.

Acrescente-se a isso o fato da exploração do jogo nas máquinas caça-níqueis ser normalmente controlado por organizações criminosas de grande potencial ofensivo, que para manterem o negócio ilícito praticam diversos tipos de delitos, como homicídios, extorsão mediante seqüestro, concussão e corrupção. Em Alagoas a situação não é diferente.

Todos esses fatos são do conhecimento das autoridades estaduais, que permanecem apáticas diante da jogatina desenfreada que corrompe a sociedade alagoana.

Por esta razão, o Ministério Público em defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais indisponíveis, expede esta Notificação para recomendar ao Sr. Secretário Coordenador De Justiça e Defesa Social do Estado de Alagoas que exerça as suas obrigações constitucionais e infra-constitucionais na área de segurança pública, no tocante à repressão da exploração do jogo de azar, na modalidade de máquinas caça-níqueis, haja vista que a LOTEAL já revogou todas as permissões do mencionado jogo (doc 01).

Releva notar, com relação às demais modalidades de jogo autorizadas pela LOTEAL, em razão da propositura da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3189-9, cujo objeto é a declaração de inconstitucionalidade das leis, decretos e resoluções que instituíram e disciplinaram a loteria no Estado de Alagoas, o Ministério Público Estadual reservou-se para adotar as providências cabíveis após o seu julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, que já se pronunciou pela inconstitucionalidade das loterias criadas pelo Estado do Mato Grosso e pelo Distrito Federal, consoante os acórdãos abaixo transcritos:

03/03/2005 - TRIBUNAL PLENO  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
2.948-7 MATO GROSSO  
RELATOR : MIN. EROS GRAU  
REQUERENTE(S): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
REQUERIDO(A/S): GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A/S): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. § 2º DO ARTIGO 62 DA LEI N. 7.156/99 DO ESTADO DO MATO GROSSO. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS ELETRÔNICAS DO JOGO DE BINGO NAQUELE ESTADOMEMBRO. MATÉRIA AFETA À COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

1. A Constituição do Brasil determina expressamente que compete à União legislar sobre sistemas de consórcios e sorteios (art. 22, inciso XX).

2. A exploração de loterias constitui ilícito penal. Nos termos do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição, lei que opera a migração dessa atividade do campo da ilicitude para o campo da licitude é de competência privativa da União.

3. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado procedente.

05/08/2004 - TRIBUNAL PLENO - D.J. 26.11.2004  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
2.847-2 DISTRITO FEDERAL  
REL : MIN. CARLOS VELOSO  
REQUERENTE(S): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
REQUERIDO (A/S): GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL  
REQUERIDO (A/S): CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENTA: CONSTITUCIONAL. LOTERIAS. LEIS 1.176/96, 2.793/2001, 3.130/2003 e 232/92, DO DISTRITO FEDERAL. C.F. ARTIGO 22, I E XX. I. - A Legislação sobre loterias é da competência da União: C.F., art. 22, I e XX. II. - Inconstitucionalidade das Leis Distritais 1.176/96, 2.793/2001, 3.130/2003 e 232/92. III. - ADI julgada procedente.

Urge destacar que o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça não admitem, sob qualquer argumento, a legalidade da exploração das máquinas caça-níqueis. O Tribunal de Justiça de do Estado de Alagoas também caminha no mesmo sentido.

Ainda sobre a ilicitude das máquinas sob comento, encontra-se colacionado o Laudo Pericial nº 023/05, realizado pelo Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal, que a pedido do Juízo do 9º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital, nos autos do Termo Circunstanciado nº 305/2004, periciou 03 (três) máquinas caça-níqueis apreendidas, cujos modelos são amplamente utilizados no Estado, tendo os senhores expertos chegado à conclusão de que o resultado do jogo nas máquinas caça-níqueis não dependem da habilidade do jogador, mas unicamente do fator sorte. Isso caracteriza o jogo de azar (doc. 02).

Ademais, o referido Laudo Pericial atesta existência de chips de origem estrangeira, procedentes de Taiwan e Malásia, não encontrados no comércio nacional, demonstrando fortes indícios de ocorrência de outros ilícitos associados à prática da exploração das máquinas caça-níqueis.

Diante de tal conclusão, o 9º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital expediu Ofício ao Ministério Público Federal dando conhecimento do resultado da Perícia supracitada, em razão da existência de componentes eletrônicos estrangeiros nas mencionadas máquinas. Este, por sua vez, requisitou a instauração de inquérito à Polícia Federal (doc. 03).

Alfim, cumpre destacar, a empresa M. A. Jogos Eletrônicos – ME, após a invalidação da sua permissão para a exploração de máquinas caça-níqueis, ingressou com Ação Anulatória pleiteando o desfazimento do mencionado ato da LOTEAL, obtendo

decisão judicial antecipatória que lhe assegurou a continuidade em sua atividade. Sucede porém, dito comando provisório foi suspenso pelo Superior Tribunal de Justiça, através do seu Presidente, Min. Edson Vidigal, no Pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença nº 133-AL (doc. 04).

Desse modo, constata-se que nenhuma empresa possui respaldo legal para a exploração de máquinas caça-níqueis no Estado de Alagoas.

Diante do exposto, fica vossa senhoria notificado a:

Determinar a adoção de providências no sentido de zelar pela segurança pública, ordenando incontinenti a abertura de Inquérito Policial, com os seguintes objetivos:

1) averiguar os verdadeiros proprietários dessas máquinas de jogo de azar;

2) averiguar os responsáveis pela distribuição dessas máquinas em todo o Estado de Alagoas, instaladas nos mais diversos locais, como bares, lanchonetes, shoppings, haja vista que a exploração desses ilícitos penais coexistem com outros crimes, como lavagem de dinheiro, quadrilha ou bando, crime contra a economia popular, crime contra a ordem tributária, etc.;

3) determinar a busca e apreensão de todas as máquinas caça-níqueis em operação no Estado;

4) realização de perícia técnica nas máquinas apreendidas, que poderão ser efetivadas por amostragem ou isoladamente, sendo de bom alvitre que sejam adotadas as regras técnicas adotadas na Instrução Técnica nº 001/2004 - DITEC, de 04.05.04, da Polícia Federal.

Recomenda, outrossim, em razão da exploração desenfreada das máquinas caça-níqueis em todo Estado de Alagoas, para o melhor êxito à repressão, haja a atuação conjunta das Polícias Civil e Militar.

Consigna-se o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para que Vossa Excelência adote as medidas cabíveis.

O não cumprimento das medidas acima enunciadas no prazo estabelecido, sem a devida comunicação que possa justificar eventual obstáculo, poderá importar em responsabilização pela Lei de Improbidade Administrativa.

Maceió, 16 de junho de 2005.

JAMYLL GONÇALVES BARBOSA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ALBA NÍVEA DE BARROS MENDES  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

SANDRA MALTA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

MÍRYA TAVARES PINTO CARDOSO FERRO  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

> > > PROTOCOLO GERAL < < < <

AO(S) '16' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S) :

1ª CAMARA CIVEL

2005.000496-2  
AGRAVO DE INSTRUMENTO CAPITAL  
AGRATE :  
MUNICIPIO DE MACEIO  
AGRADO :  
RIMSKY COELHO LOPES DA ROCHA  
Entrada :14/6/2005 Retirada :15/6/2005  
Devolução :16/6/2005 Saidap/ TJ 16/6/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 14/6/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CAMARA CRIMINAL

2005.001103-9  
APELAÇÃO CRIMINAL PIACABUCU  
APETE :  
JOSE ANTONIO IDALINO  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :10/6/2005 Retirada :13/6/2005  
Devolução :16/6/2005 Saidap/ TJ 16/6/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/6/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HABEAS CORPUS

2005.000928-5  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL CAPITAL  
PACIENTE :  
JOSE VALDEZ ACIOLY WANDERLEY  
Entrada :14/6/2005 Retirada :14/6/2005  
Devolução :16/6/2005 Saidap/ TJ 16/6/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 14/6/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)

> > > PROTOCOLO GERAL < < <

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2005.001057-0  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
CICERA MARIA DOS SANTOS  
APEDO :  
DIVACI FERREIRA DE LIMA  
Entrada :15/6/2005  
Retirada :15/6/2005  
Devolução :17/6/2005  
Saidap/ TJ 17/6/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 15/6/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2003.001597-3  
A. INST. DESP. DENEG. R. EXT. A. CIVEL  
CAPITAL  
AGRAVANT :  
CHESF-COMPANHIA HIDROELETRICA DO SAO FRANCISCO  
AGRAVADO :  
MUNICIPIO DE PIRANHAS  
Entrada :10/6/2005  
Retirada :13/6/2005  
Devolução :17/6/2005  
Saidap/ TJ 17/6/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/6/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2003.001597-3  
A. INST. DESP. DENEG. R. EXT. A. CIVEL  
CAPITAL  
AGRAVANT :  
ESTADO DE ALAGOAS  
AGRAVADO :  
MUNICIPIO DE PIRANHAS  
Entrada :10/6/2005  
Retirada :13/6/2005  
Devolução :17/6/2005  
Saidap/ TJ 17/6/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/6/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

TRIBUNAL PLENO CIVEL

2003.001597-3  
A. DE INST. DESP. DENG. DE REC. ESP. (A. CIVEL)  
CAPITAL  
AGRAVANT :  
CHESF-COMPANHIA HIDROELETRICA DO SAO FRANCISCO  
AGRAVADO :  
MUNICIPIO DE PIRANHAS  
Entrada :10/6/2005

Retirada :13/6/2005  
Devolução :17/6/2005  
Saidap/ TJ 17/6/2005

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 10/6/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

> > > PROTOCOLO GERAL < < <

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HABEAS CORPUS

2005.000987-6  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
PENEDO  
PACIENTE :  
JOSE FRANCISCO DA SILVA

Entrada :14/6/2005  
Retirada :17/6/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 14/6/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HABEAS CORPUS

2005.00798-2  
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL  
PENEDO  
PACIENTE :  
ERASMO SEVERINO DA SILVA

Entrada :14/6/2005  
Retirada :17/6/2005  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 14/6/2005  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

> > > PROTOCOLO GERAL < < <

AO(S) '16' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1304 2005  
Interesado:  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO CALVO  
Assunto:  
REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1305 2005

Interesado:  
8º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL  
Assunto:  
REQUERENDO PROVIDÊNCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1306 2005

Interesado:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1307 2005

Interesado:  
JURISCREDO/PJ  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1308 2005

Interesado:  
VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1309 2005

Interesado:  
CEL. JOILSON FERNANDES DE GOUVEIA,  
CHEFE DA AMPGJ  
Assunto:  
REQUERENDO PROVIDÊNCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1310 2005

Interesado:  
VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1311 2005

Interesado:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

> > > PROTOCOLO GERAL < < <

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1312 2005

Interesado:  
DR. BOLIVAR CRUZ FERRO, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO ADIAMENTO DE FÉRIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1313 2005

Interesado:  
SR. CÍCERO MOREIRA DA SILVA,  
FUNCIONÁRIO DESTA PGJ  
Assunto:  
REQUERENDO PROVIDÊNCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.1323 2005

Interesado:  
ELEMAR - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES LTDA  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

> > > PROTOCOLO GERAL < < <

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROCEDEU A PROMOÇÃO/REMOÇÃO, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, QUE SEGUEM ABAIXO RELACIONADO(S):

Nº Edital:06/05  
Nome:4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTANA DO IPANEMA  
Inst. Entr. 2  
Critério:PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

////////// CONCORRENTE(S) //////////

Num. 1314  
Ano: 2005  
Data: 17/6/2005  
Nome: DRª TÂNIA CRISTINA GIACOMOSI CERQUEIRA NASCIMENTO

Nº Edital:06/05  
Nome:PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE  
Inst. Entr. 1  
Critério:REMOÇÃO POR MERECIMENTO

////////// CONCORRENTE(S) //////////

Num. 1318  
Ano: 2005  
Data: 17/6/2005  
Nome: DR. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

# ALAGOAS



# SEM FOME

## ESTAMOS FAZENDO A NOSSA PARTE